



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018 (Contratualização do SUS)

Convênio de assistência à saúde firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando a execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Guariba, através da Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Maria Janete Valério, e determinada como Secretária, e de outro lado, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, nesta ato representado por seu Provedor: Raul Bauab Junior, e determinada como Conveniada, ambos já qualificados nos autos do processo principal do *Convênio nº 01/2018, assinado em 1º de novembro de 2018*, com o objetivo de integrar a instituição filantrópica ao SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços a saúde, consistentes na prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, de rotina, urgência e emergência, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos munícipes, que integram esta região de saúde, resolvem, de comum acordo, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como a regra do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, e a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, através das cláusulas e condições a seguir discriminadas:







Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO ACRÉSCIMO DO REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL

A partir de 1º de setembro de 2019, até o vencimento em 31 de dezembro de 2019, a Complementação dos Recursos Municipais na Remuneração das Despesas com a Assistência Ambulatorial, referente aos Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos terá um acréscimo de R\$ 3.675,00 (Três mil, seiscentos e setenta e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais) até o vencimento. Esse acréscimo corresponde ao Ambulatório Semanal de Cirurgia Vascular, com a realização de cirurgias e consultas nesta especialidade, que serão distribuídos em 2 dias na semana, com o intuito de diminuir a demanda e a espera dos usuários do SUS diante do atendimento regional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DAS ALTERAÇÕES DO PLANO OPERATIVO

Nos indicadores, especificamente no Eixo 2 – Gestão Hospitalar, constante item II – Metas e Indicadores quantitativos contratualizados do Plano Operativo anexo ao 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, fica acrescido no indicador Produção Pactuada, o seguinte indicador:

EIXO 2 - GESTÃO HOSPITALAR				
INDICADOR	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO ANÁLISE	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PRODUÇÃO PACTUADA	Cirurgias Eletivas e Consultas Ambulatoriais na especialidade de Cirurgia Vascular	Garantir que mensalmente, no mínimo, 80% da demanda da Secretaria de Saúde sejam realizadas, com apresentação de relatório de cirurgias e consultas realizadas.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (*CONVÊNIO Nº 01/2018*), que integram a CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE conforme Documento Descritivo (Plano de Trabalho), desde que não conflitem com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas quantitativas e qualitativas, previstos nas cláusulas deste presente 2º Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA:

DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para efeito de definição dos valores repassados dos recursos municipais, da condição dos repasses dos recursos federais, e da validação dos eventuais ajustes de metas e indicadores do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), observadas as disposições pertinentes do *caput* do artigo 116, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao Convênio nº 01/2018, com a definição de critérios e condições de repasses de recursos e eventuais de metas do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), em 3 (três) vias de igual e inteiro



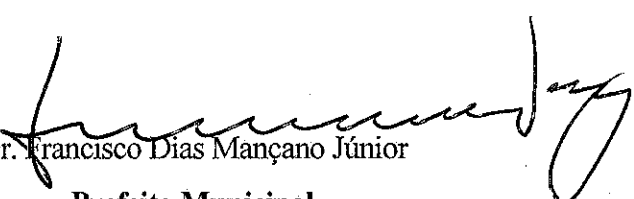
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

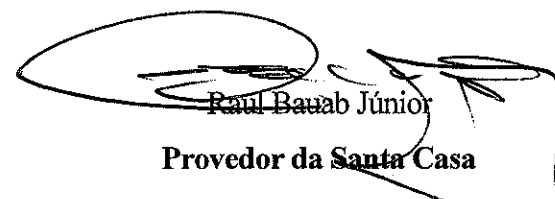
CNPJ 48.664.304/0001-80

teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

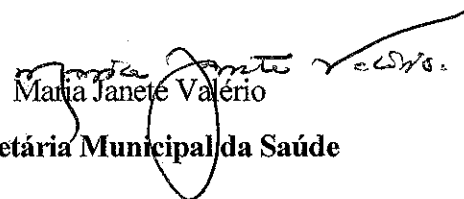
Guariba SP, 26 de Agosto de 2019.


Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal


Paul Bauab Júnior

Provedor da Santa Casa


Maria Janete Valério

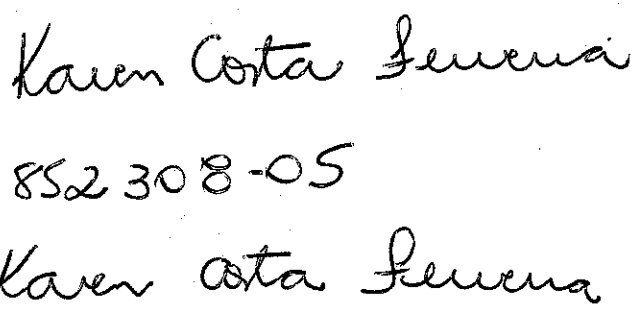
Secretária Municipal da Saúde

Testemunhas:

Nome:

CPF: 363 852 308-05

Assinatura:


Karen Costa Seneca

Nome:

CPF: 343.199.058-35

Assinatura:

